PORTARIA Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.459, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de dezembro (sexta-feira), e no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 20 de dezembro de 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente